



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 012/86

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade de votos, CONCEDER aposentadoria voluntária a MARCÍLIO BARBOSA MARQUES com base no que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 1º letra "d" e os Artigos 2º inciso III, 3º inciso I, letra "a" e 4º da Lei Nº 6.903 de 30 de abril de 1981.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1986


MARIA DE NAZARETH CHIBRE GONZÁLEZ
Secretária do Tribunal Pleno